

## DECISÃO COREN-SE Nº 9 DE 15 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre instauração de Processo Ético –  
Parecer de Admissibilidade  
nº 47/2025/COREN-SE/PLEN/DIR/CET

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe, em conjunto com o Conselheiro Relator do Parecer 47/2025/COREN-SE/PLEN/DIR/CET(1314278) e demais membros que o compõem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** todos os documentos acostados ao Processo SEI nº 00248.001901/2025-82;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei n.º 5.905/73 em seu art. 15, incisos II e V;

**CONSIDERANDO** o Código de Processo Ético dos Profissionais de Enfermagem (Resolução Cofen nº 706/2022);

**CONSIDERANDO** o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem (Resolução Cofen nº 564/2017);

**CONSIDERANDO** a aprovação do Parecer 47/2025/COREN-SE/PLEN/DIR/CET(1314278), da lavra da Conselheira, Dra. Ruth Cristini Torres;

### DECIDEM:

**Art. 1º** – Instaurar Processo Ético Disciplinar, conforme Parecer 47/2025/COREN-SE/PLEN/DIR/CET(1314278), em desfavor da conduta da **Sra. E.R.S.O**, inscrito no CPF 074.XXX.XXX-1, com o objetivo de apurar suposta infração aos artigos: 24, 62, 80 e 81 do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem (Resolução COFEN Nº 564/2017), que segue assinada pelo presidente e pela coordenadora da Câmara Ética.

**Marcel Vinícius Cunha Azevedo**  
Coren-SE nº 270190-ENF  
Presidente

**Ruth Cristini Torres**  
Coren-SE nº 191205-ENF  
Coordenadora da Câmara de Ética e Relatora



Documento assinado eletronicamente por **MARCEL VINICIUS CUNHA AZEVEDO - Coren-SE 270190-ENF, Presidente**, em 15/01/2026, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RUTH CRISTINI TORRES - Coren-SE 191205-ENF, Conselheiro(a) Efetivo**, em 16/01/2026, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1414596** e o código CRC **04BDF1E0**.

---

**Referência:** Processo nº 00248.001901/2025-82

SEI nº 1414596

Rua Duque de Caxias, 389, - Bairro São José, Aracaju/SE,  
CEP 49015-320 - Telefone: (79) 3225-4000  
- [www.coren-se.gov.br](http://www.coren-se.gov.br)